

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 38.º 40.º DA REPUBLICA — N 201

S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1928

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2277 — De 27 de Agosto de 1928

O dr. Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as divisas do districto de paz de Botafogo, do municipio e comarca de Bebedouro, estabelecidas na lei n. 1365, de 31 de Agosto de 1922, pela forma seguinte:

Começam no rio Turvo, na barra do Ribeirão Botafogo; seguem por este ribeirão acima até a barra do correço do Chrysostomo, e, por este acima, até a sua cabeceira; dahi, em recta, até a cabeceira do correço da Fatura; por este abaixo, até a sua barra no ribeirão Avanhandava, e por este abaixo, até a barra do correço Novo, seguem por este acima, acompanhando as divisas do municipio de Monte Azul, até ao espigão divisor das aguas do correço Renucci e Medeiros pouco de divisa do municipio de Monte Azul, seguem, á direita, por este divisor entre as aguas dos ribeirões do Avanhandava e dos Bois até frontear a cabeceira do correço da Colonia, nas proximidades da Estação de Atalaia, da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz; deste ponto, seguem numa recta, atravessando o correço do Firmino, até a barra do correço do Mansuetto, affluente do correço dos Linas; seguem pelo correço do Mansuetto, acima até a sua cabeceira e desta, numa recta, a cabeceira do correço do Barro Preto; continuam por este abaixo, até a sua barra no correço da Consulta, e por este acima, até a barra do correço Marcolino seguem pelo correço Marcolino até a sua cabeceira; dahi numa recta até ao correço do Alvaro, affluente do Boa Vista; por este abaixo, até a barra do correço Guarypú e por este correço acima, até a sua cabeceira; dahi, em recta, até a cabeceira do correço da Egua, por este abaixo, até a sua barra no rio Turvo, e por este abaixo, até a barra do ribeirão Botafogo, onde tiveram começo.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de Agosto de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE.
Fabio de Sá Barretto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 30 de Agosto de 1928. — (a) João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 4451. — de 30 de Agosto de 1928

Transfere para o corrente exercicio o saldo de Rs 44:400\$000, do credito aberto pelo decreto n. 4.254, de 30 de Junho de 1927, destinado a despesas da Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão.

O doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe foi representado pelo senhor doutor Secretario de Estado dos Negocios do Interior,

Decreta:

Artigo unico. — Fica transferido para o corrente exercicio o saldo da quantia de quarenta e quatro contos e quatrocentos mil réis (44:400\$000) do credito aberto pelo Decreto n. 4.254, de 30 de Junho de 1927, destinado a despesa da Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Agosto de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto.

DECRETO N.º 4450 — De 30 de Agosto de 1928

Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito de 300:000\$000, para a installação do Leprosario de Santo Angelo.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n.º 2.169, de 27 de Dezembro de 1926,

Decreta:

Artigo Unico. — Fica aberto no Thesouro do Estado á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito de trescentos contos de réis (300:000\$000), para a installação do Leprosario de Santo Angelo por conta do emprestimo lançado para os servicos de prophylaxia da lepra, de que trata a Lei n.º 2.169, de 27 de Dezembro de 1926.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo aos trinta de Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barretto.

DECRETO N. 4.448, — de 29 de Agosto de 1928

Autoriza a abertura ao trafego publico, da estação de Esmaralda, situada no Km. 169,190, do ramal de Agudos, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

O Doutor Julio Prestes do Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, acerca do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro,

Decreta:

Artigo unico. — Fica autorizada a abertura ao trafego publico, no dia 30 do mez corrente, da estação de Esmaralda, situada no Km. 169,190 a partir de Dous Corregos (ramal de Agudos), da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no trecho concedido pelo decreto n. 3102, de 16 de Outubro de 1919, vigorando quanto a tarifas, as mesmas bases approvadas pelo decreto n. 4.44, de 9 de Junho de 1927.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de Agosto de 1928.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
José Oliveira de Barros